

RESOLUÇÃO SMTR Nº 3.700 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

Estabelece as condições operacionais do Serviço de Transporte de Passageiros Complementar Comunitário do Município do Rio de Janeiro "Cabritinho" - STPC nas Áreas de Planejamento 1 e 2.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO que compete ao Poder Público disponibilizar transporte coletivo à população em localidades não servidas por linhas de ônibus, conforme artigo 415 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro - LOMRJ.

CONSIDERANDO o disposto nas Leis nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 e nº 9.602 de 21 de janeiro de 1998, o disposto pelo Decreto 46357/2019 e o disposto pelo parágrafo 1º do Artigo 6º do Decreto 52095/2023.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução 2554 de 13/03/2015 e no processo MTR-PRO-2023/03667 que dispõe sobre as condições operacionais do Serviço de Transporte de Passageiros Complementar Comunitário do Município do Rio de Janeiro "Cabritinho" - STPC nas Áreas de Planejamento 1 e 2.

DECRETA:

Art. 1º Altera a Resolução 2554 de 13/03/2015, em seu Artigo 1º, Inciso III, Comunidade do Borel e Casa Branca, passando a vigorar com a redação abaixo:

"Linha 2.53 - Borel x Tijuca: o itinerário completo começará na Estrada da Independência 167, Rua São Miguel, Rua Livreiro Francisco Alves, Rua Conde de Bonfim, Rua São Rafael, Rua São Miguel, Estrada da Independência 01, Estrada da Caixa d'Água e terminando na Estrada da Independência 167.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.